LEI COMPLEMENTAR Nº 499

Acrescenta alínea ao inciso III do art. 19 da Lei Complementar nº 147, de 02.01.97.
Proc. nº 9952/06

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica acrescida ao inciso III do art. 19 da Lei Complementar nº 147, de 02 de janeiro de 1997, a seguinte alínea:

"c – Departamento de Manutenção e Controle, com 40 (quarenta) cargos".

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de abril de 2006.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 20/04/06
Jornal Diário
PLC 11/06
Proc. 33/06